





PARECER 0910/92

/92 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA PARECER Nº E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 344/91

Objetiva o presente PL nº 344/91, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, dispor sobre a especificação de pisos para passeios públicos, e dar outras providências.

Os pisos construídos nos novos passeios serão de materiais antiderrapantes; e os alvarás expedidos pelo Poder Público, para obras novas, só serão fornecidos se aqueles observarem esta especificação de não derrapante.

Ainda que pese a preocupação do Vereador proponente, no sentido dos passeios públicos, quanto ao material de construção e, consequentemente, ao risco e à segurança dos transeuntes, ela não justifica, pois, conforme informações do Executivo, a matéria já está legislada através da Lei nº 10.588/88, e seu Decreto Regulamentador nº 27.505/88.

Desta forma, como já existe a Lei e o Decreto Regulamentador específicos sobre a matéria proposta, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é contrária à aprovação do Projeto de Lei. )ol

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/8/92